

OPUS 2: CURSO DE TEORIA, PERCEPÇÃO E CRIAÇÃO MUSICAL – NÍVEL 1
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 047/2024 – PROEX/UEA

RESPOSTA A PEDIDO DE RECURSO EM FAVOR DE CANDIDATO COM
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 00448101552016100304064015336636

Em face de pedido de recurso recebido nos termos que seguem

Venho, mui respeitosamente, por meio deste, solicitar recurso com relação à inscrição dX XXX XXX, XXX (21/08/2016 00448101552016100304064015336636), cuja inscrição foi indeferido pelo Item 4.7 do Edital.

4.7 Caso seja constatado o preenchimento de informações falsas ou incorretas antes, durante ou depois do processo seletivo, o candidato será eliminado do processo seletivo ou, caso a seleção tenha sido encerrada, ficará impedido de realizar matrícula ou, caso a matrícula tenha ocorrido, ficará impedido de frequentar as aulas

Neste sentido, gostaria que fosse informada que informação foi preenchida incorretamente e, em tempo, gostaria que a inscrição dela seja deferida.

Informo que fica **mantido o indeferimento** da inscrição em virtude do preenchimento incorreto do formulário de inscrição, mais especificamente do item relativo ao responsável pela criança durante a entrevista de seleção. Conforme o edital, apenas um adulto poderia ser designado para acompanhar a criança durante o processo seletivo:

5.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, em forma de entrevista com a criança que se candidata ao curso e **um adulto** responsável por ela; [... grifo nosso]

5.6 A entrevista será realizada conforme o que segue:

5.6.1 A entrevista será realizada simultaneamente com a criança e com apenas **um responsável** pela criança que se candidata ao processo seletivo, e será efetuada perante banca avaliadora. Poderá participar da entrevista somente **o responsável que tiver se disposto a isso no momento da realização da inscrição** no processo seletivo; [... grifo nosso]

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

CAROLINE CAREGNATO